



LEI Nº 562/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 558/2023, de 19 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 558/2023, de 19 de dezembro de 2023, para fins de acrescentar mais duas entidades na Relação Nominal das Entidades, a qual fica substituída pela tabela do Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 20 de março de 2024.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I
LEI Nº 562/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

RELAÇÃO NOMINAL DAS ENTIDADES

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinópolis - MS – APAE;
- Hospital de Amor de Barretos - SP – Fundação PIO XII;
- Fundação Hospitalar Estatal Pantanal (Hospital Regional de Coxim - MS);
- Fundação Hospitalar de Costa Rica - MS;
- Associação de Aux. e Recup. dos Hansenianos – Hospital São Julião – Campo Grande - MS;
- Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, Lei Municipal nº 496/2021 e alterações posteriores;
- Associação de Moradores das Cohab's I, II e III de Alcinópolis – MS;
- Conselho Comunitário de Segurança de Alcinópolis – MS;
- Associação Comunitária Ecológica Educacional e Cultural de Alcinópolis – MS;
- Sindicato dos Servidores Municipais de Alcinópolis – MS – SIMTRAL.